PORTARIA SPU/MGI Nº 1.837, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 30 da Portaria MGI Nº 572, de 8 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 9 de março de 2023, da Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência para a prática de atos relativos à execução orçamentária e financeira, atuando como ordenador de despesa, titular e substituto, e gestor financeiro, titular e substituto, da Secretaria do Patrimônio da União, no âmbito da Unidade Gestora UG/Gestão: 170011/00001 - SPU, os servidores abaixo indicados:

Ordenador de Despesa - Titular: CAMILA PORTO FASOLO, CPF nº ***.096.769-**

Ordenador de Despesa - Substituto: CLAUDSON MOREIRA SANTOS, CPF nº ***.143.185-**

Gestor Financeiro - Titular: MAURÍCIO MELO CHAVES - CPF nº ***.929.813-**

Gestor Financeiro - Substituto: CARLOS ALBERTO DE ÁVILA - CPF nº ***.562.449-**

Art. 2º Designar para atuarem como Responsáveis pela Conformidade de Registro de Gestão da Secretaria do Patrimônio da União, no âmbito da Unidade Gestora UG/Gestão 170011/00001 - SPU, no que se refere aos atos relativos à execução orçamentária e financeira, as servidoras abaixo indicadas:

Conformidade de Registro de Gestão - Titular MARIA LÚCIA DA CONCEIÇÃO - CPF nº ***.759.931-**

Conformidade de Registro de Gestão - Substituta ROSE MARE ARAÚJO DA NÓBREGA - CPF nº ***.731.744-**

Art. 3º Designar o servidor CARLOS ALBERTO DE ÁVILA, CPF nº xxx.562.449-xx, para proceder à inscrição dos saldos de empenho em Restos a Pagar (RP), no âmbito da Unidade Gestora 170011 Gestão 0001, observada a legislação pertinente, nos afastamentos legais, o servidor será substituído por seu substituto formalmente designado.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SPU nº 1.674, de 19 de abril de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO GERALDO DE ANDRADE

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.